

Direcção Geral das Contribuições Directas**1.ª Repartição**

Despachos effectuados na data abaixo indicada

Por decretos de 28 de novembro e visto do Tribunal de Contas em 30 do mesmo mês:

João Pinto de Sousa, escrivão de fazenda de 4.ª classe — declarado sem efeito o decreto de 31 de outubro ultimo que o transferiu para o concelho de Marvão, e transferido para o de Vimioso no lugar vago pela transferencia de Sebastião de Mesquita.

José Pimentel Rolim, escrivão de fazenda do concelho do Crato — transferido para identico lugar no de Marvão, vago por ter sido declarado sem efeito o decreto de 31 de outubro ultimo que transferiu para este concelho o escrivão de fazenda João Pinto de Sousa.

Sebastião de Mesquita, escrivão de fazenda de 4.ª classe — declarado sem efeito o decreto de 31 de outubro ultimo que o transferiu para o concelho de Vimioso, e transferido para o do Crato no lugar vago pela transferencia de José Pimentel Rolim.

Direcção Geral das Contribuições Directas, 3 de dezembro de 1910. — O Director Geral, *Julio Maria Baptista*.

Tendo saído com inexactidão um decreto publicado no *Diario do Governo* n.º 220 de 8 de outubro ultimo, novamente se publica o mesmo.

Por decreto de 25 de julho de 1910, visto do Tribunal de Contas, de 9 de agosto:

Manuel Dias de Lima Leal, escrivão de fazenda de 3.ª classe do concelho de Nisa — transferido para identico lugar no concelho de Lages do Pico, districto da Horta, vago por ter sido elevado á 3.ª ordem o mesmo concelho.

Direcção Geral das Contribuições Directas, 3 de dezembro de 1910. — O Director Geral, *Julio Maria Baptista*.

MINISTERIO DA GUERRA**Repartição Central**

N.º 9

Secretaria da guerra, 24 de novembro de 1910

ORDEM DO EXERCITO

(2.ª Serie)

Publica-se ao exercito o seguinte:

1.º — Decretos

Secretaria da Guerra — Direcção geral — 3.ª Repartição

Hei por bem nomear inspector dos corpos montados de artilheria, o general de brigada, José Mathias Nunes, lugar que desempenhava interinamente.

Paços do Governo da Republica, aos 22 de novembro de 1910. — *Antonio Xavier Correia Barreto*.

Secretaria da guerra — Direcção geral — 6.ª Direcção

Entre o grupo distincto dos mais ardentes servidores da Republica Portuguesa que, como irrisoria compensação, ainda hoje estão soffrendo as consequencias da sua patriótica iniciativa, devotada isenção e inquebrantavel amor pela causa publica, figura em vantajoso destaque o ex-cirurgião ajudante do regimento de artilheria n.º 2, Manuel de Brito Camacho.

Ha cerca de vinte annos que este benemerito cidadão tem dedicado, com exclusivo e perseverante ardor, ao serviço e publica propaganda do ideal republicano, as melhores energias do seu caracter e os maiores fulgores do seu talento. Desde os seus artigos no extinto jornal *Nove de Julho* até aos seus trabalhos brilhantes como conferencista, orador e organisador de nucleos de resistencia contra o decaido regimen monarchico, e ainda ultimamente a diffusão esclarecida e methodica dos principios democraticos feita entre as classes mais illustradas da sociedade portugueza pelo seu apostolado admiravel no jornal *A Lucta*, Manuel de Brito Camacho tem-se revelado sempre como um dos mais arrojados, confiantes e leaes cooperadores n'essa obra grandiosa de saneamento e justiça que acaba de emancipar a patria portugueza.

A collaboração de Manuel de Brito Camacho no jornal *Nove de Julho* e a apresentação da sua candidatura como deputado republicano, valeram-lhe a imposição d'uma grave pena disciplinar, que o levou, depois, com justificado desgosto, a demittir-se do exercito. É agora um dever elementar de equidade reparar a injustiça feita e reintegrar o ex-cirurgião ajudante Manuel de Brito Camacho no cargo que antigamente exercia no exercito, com a sua folha de serviços limpa e occupando o posto que na escala de promoção hoje lhe pertenceria se não tivesse deixado o exercito.

É como expressão d'este levantado principio de justiça que se publica o seguinte decreto:

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa, decreta, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É annullado o castigo imposto em 9 de abril de 1894 a Manuel de Brito Camacho, sendo riscada a nota na respectiva folha.

Art. 2.º É reintegrado nos quadros do exercito o ex-cirurgião ajudante Manuel de Brito Camacho, no posto de capitão medico, por ser esta a sua altura na escala de promoção, com a antiguidade d'este posto de 19 de julho de 1901.

Determina-se, portanto, que todas as auctoridades a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'elle se contém.

Os ministros de todas as repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, aos 21 de novembro de 1910. — *Joaquim Theophilo Braga* — *Antonio José de Almeida* — *Afonso Costa* — *José Relvas* — *Antonio Xavier Correia Barreto* — *Amaro de Azevedo Gomes* — *Antonio Luiz Gomes* — *Bernardino Machado*.

2.º — Por decretos de 22 do corrente mez:

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral

3.ª Direcção — Artilheria

Director, o general de brigada, Firmino Maria Antunes do Valle.

4.ª Direcção — Engenharia

Chefe da 2.ª repartição, o tenente coronel do estado maior de engenharia, Pedro Antonio Salema Garção.

Estado maior general

Generaes de brigada, os coroneis, de artilheria em disponibilidade, Firmino Maria Antunes do Valle, do estado maior de artilheria, José Mathias Nunes, e do estado maior de infantaria, Francisco Rodrigues da Silva, e João Chrysostomo Pereira Franco.

Estado maior de engenharia

Coronel, o tenente coronel, Adriano Travassos Valdez.

Regimento de engenharia

Tenente coronel, o major, Antonio Marques Paixão.

Estado maior de artilheria

Coronel, o tenente coronel, Antonio Augusto Ferreira. Tenente coronel, o major do regimento de artilheria n.º 2, José Maria Luiz de Almeida.

Regimento de artilheria n.º 1

Major, o capitão do estado maior de artilheria, Arthur César Monteiro Guimarães.

Regimento de artilheria n.º 3

Major, o capitão do grupo de artilheria de guarnição n.º 3, Manuel Eugenio de Carvalho da Silva Pinto.

Grupo de artilheria montada

Capitão da 2.ª bateria, o capitão nos termos do artigo 4.º da carta de lei de 20 de agosto de 1908, do grupo de artilheria de guarnição n.º 5, Gustavo Adolpho de Liz Teixeira da Cruz.

Grupo de artilheria de guarnição n.º 4

Capitão nos termos do artigo 4.º da carta de lei de 20 de agosto de 1908, o tenente, Florido Munhoz Bastos da Fonseca.

Grupo de artilheria de guarnição n.º 5

Capitão ajudante, o capitão ajudante nos termos do artigo 4.º da carta de lei de 20 de agosto de 1908, Daniel Rodrigues de Sousa.

Bateria n.º 3 de artilheria de guarnição

Capitão, o capitão nos termos do artigo 4.º da carta de lei de 20 de agosto de 1908, João dos Reis Gomes.

Bateria n.º 4 de artilheria de guarnição

Capitão nos termos do artigo 4.º da carta de lei de 20 de agosto de 1908 o tenente, José Antonio Baptista.

Estado maior de cavallaria

Tenentes coroneis, os majores, Antonio Augusto da Rocha de Sá, e Timotheo da Silva Neves de Sousa Alvim.

Regimento de cavallaria n.º 1, lanceiros de Victor Manuel

Alferes, o sargento ajudante do regimento de cavallaria n.º 7, Manuel Martiniano de Oliveira Marréas, contando a antiguidade do posto de 15 de novembro de 1909.

Alferes, o sargento ajudante do regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Alemanha, Guilherme II, Joaquim Baptista Bello de Carvalho, contando a antiguidade do posto de 15 de novembro de 1910.

Regimento de cavallaria n.º 7

Tenente coronel, o major do regimento n.º 3 de cavallaria do Rei Eduardo VII de Inglaterra, Manuel Ignacio da Rocha Teixeira.

Estado maior de infantaria

Coronel, o tenente coronel do districto de recrutamento e reserva n.º 8, Ayres Osario de Aragão.

Tenente coronel, o major do estado maior de infantaria, José Victorino de Sousa Albuquerque.

Majores, os capitães, do mesmo estado maior, Paulo do Quental, e do regimento de infantaria n.º 13, Manuel da Costa e Sousa.

Capitães, os tenentes, do mesmo estado maior, José Vergolino Feio Quaresma, e do regimento de infantaria n.º 18, José Antonio de Araujo.

Batalhão de caçadores n.º 1

Major, o capitão, Joaquim Cypriano dos Santos.

Batalhão de caçadores n.º 5

Tenente coronel, o major, José Augusto Simas Machado. Major, o capitão do estado maior de infantaria, Luiz Henrique Pacheco Simões.

Regimento de infantaria n.º 1

Capitão da 2.ª companhia do 1.º batalhão, o tenente do estado maior de infantaria, Horacio Severo de Moraes Ferreira.

Regimento de infantaria n.º 2

Capitão da 1.ª companhia do 3.º batalhão, o tenente do estado maior de infantaria, Manuel Augusto Rodrigues da Silva Lopes.

Regimento de infantaria n.º 4

Major do 2.º batalhão, o capitão de infantaria, addido, em serviço na guarda fiscal, Augusto Gonzales de Medina.

Regimento de infantaria n.º 9

Coronel, o tenente coronel do districto de recrutamento e reserva n.º 20, Abel Augusto Nogueira Soares.

Regimento de infantaria n.º 10

Tenente coronel, o major do regimento de infantaria n.º 21, Manuel Augusto Teixeira de Castro.

Regimento de infantaria n.º 11

Tenente coronel, o major do regimento de infantaria n.º 4, José Christiano Braziel.

Regimento de infantaria n.º 12

Coronel, o tenente coronel do batalhão de caçadores n.º 2, André Joaquim de Bastos.

Regimento de infantaria n.º 13

Tenente coronel, o major, Augusto Silvano Cardoso.

Regimento de infantaria n.º 14

Capitão da 1.ª companhia do 3.º batalhão, o tenente do estado maior de infantaria em disponibilidade, Manuel de Almeida Campos de Gusmão.

Regimento de infantaria n.º 18

Major do 2.º batalhão, o capitão do estado maior de infantaria, Manuel Soares de Oliveira Junior.

Concedida a diuturnidade de serviço desde 15 de novembro do corrente mez, por ter completado doze annos de serviço effectivo como subalterno, ao tenente, Eugenio Chrysostomo Pinto.

Regimento de infantaria n.º 19

Alferes, o sargento ajudante do regimento de infantaria n.º 18, Augusto Castilho Dias, contando a antiguidade de posto desde 15 de novembro de 1909.

Regimento de infantaria n.º 20

Major do 3.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 18, José Gaspar de Castro Silva Sotto Maior.

Regimento de infantaria n.º 23

Capitão de 1.ª classe, nos termos do disposto no artigo 46.º da carta de lei de 12 de junho de 1901 e desde o dia 25 de outubro de 1910, o capitão medico, José Afonso Baeta Neves.

Regimento de infantaria n.º 24

Capitão da 2.ª companhia do 2.º batalhão, o tenente do regimento de infantaria n.º 23, Victoriano José da Silva Bastos.

Districto de recrutamento e reserva n.º 18

Tenente coronel, o major, Francisco Lopes.

Corpo de almoxarifates de engenharia e artilheria

Major, o capitão, Fernando Augusto do Carmo. Capitão, o tenente, Manuel Correia de Mendonça. Alferes, o sargento ajudante do grupo de artilheria de guarnição n.º 3, Antonio Antunes.

Corpo de medicos militares

Alferes medico, o medico civil, Manuel Augusto Pinto.

Corpo de officiaes de administração militar

Concedida a diuturnidade de serviço desde 15 do corrente mez, por ter completado doze annos de serviço effectivo como subalterno, ao tenente, Bento de Vasconcellos Menezes de Magalhães.

Addidos

Tenente coronel, o major de engenharia, addido, em serviço dependente do ministerio da marinha e colonias, Joaquim Basilio de Cerveira e Sousa de Albuquerque e Castro.

Graduado no posto de general de brigada, em conformidade com o disposto no § 3.º do artigo 198.º do decreto com força de lei de 7 de setembro de 1899, o coronel de artilheria em serviço no ministerio da marinha e colonias, Arnaldo de Novaes Guedes Rebello.

Graduado no posto de general de brigada, em conformidade com o disposto no § 3.º do artigo 198.º do decreto com força de lei de 7 de setembro de 1899, o coronel graduado, addido, em serviço no ministerio do fomento, Fernando Carlos da Costa.

O major do grupo de artilheria de guarnição n.º 2, Alberto Carlos da Silveira, por ter sido requisitado para desempenhar uma commissão de serviço dependente do ministerio do interior.

Capitão, o capitão de artilheria nos termos do artigo 4.º da carta de lei de 20 de agosto de 1908, na situação de licença illimitada, Arthur Jorge Guimarães.

Tenente coronel, o major de cavallaria em serviço na guarda fiscal, Rodrigo Antonio Aboim Ascensão.

Tenente coronel, o major de cavallaria em serviço no ministerio da marinha e colonias, Luiz Henrique Quintella.

Os tenentes, do regimento de cavallaria n.º 6, Justino José de Sousa Pinto, de cavallaria da guarda republicana, Carlos Augusto de Oliveira, e do regimento de cavallaria n.º 7, Joaquim Baptista Leone Junior, por terem sido requisitados para desempenhar commissões extraordinarias de serviço dependente do ministerio da marinha e colonias.

O coronel do regimento de infantaria n.º 22, Gaudino Anselmo de Oliveira, por ter sido requisitado pelo ministerio da marinha e colonias para desempenhar o cargo de chefe da 4.ª repartição da direcção geral das colonias.

Coronel graduado, o tenente coronel graduado em serviço no ministerio do fomento, Antonio Angelo da Cunha Rosa, em conformidade com o disposto no § 3.º do artigo 198.º do decreto com força de lei de 7 de setembro de 1899.

Tenente coronel, o major de infantaria, addido, em serviço no ministerio do fomento, João Miguel Dias, em conformidade com o disposto no § 2.º do artigo 196.º do decreto com força de lei de 7 de setembro de 1899.

Tenente coronel graduado, o major graduado, Emygdio Lino da Silva Junior, em serviço no ministerio do fomento, em conformidade com o disposto no § 3.º do artigo 198.º do decreto com força de lei de 7 de setembro de 1899.

O capitão do regimento de infantaria n.º 8, Albano Justino Lopes Gonçalves, por ter sido requisitado para desempenhar uma commissão de serviço dependente do ministerio do interior.

O capitão do regimento de infantaria n.º 18, Fernando da Cunha Macedo, por ir servir na guarda fiscal.

Os capitães, do estado maior de infantaria, Bemvindo do Carmo Leal Guimarães, e Luiz de Mello e Athayde, do regimento de infantaria n.º 1, Antonio Camisão, e do regimento de infantaria n.º 12, Manuel Augusto Ferreira Lima da Voiga, os tenentes, de infantaria em disponibilidade, em serviço no batalhão de caçadores n.º 5, José Pereira da Cunha, do regimento de infantaria n.º 3, João Bento de Sequeira Lopes Vianna, do regimento de infantaria n.º 13, Alfredo da Assumpção Coelho, e o alferes do batalhão de caçadores n.º 5, Ernesto Gomes da Silva Junior, por terem sido requisitados para desempenharem uma commissão de serviço dependente do ministerio da marinha e colonias.

O tenente medico do regimento de infantaria n.º 25, Albino Augusto Pacheco, por lhe ter sido concedida licença illimitada.

Disponibilidade

O coronel de artilheria, addido, Firmino Maria Antunes do Valle, que, do regresso do ministerio da marinha e colonias, se apresentou em 21 do corrente mez.

O capitão de cavallaria, Augusto Alves Tavares, que, do regresso do ministerio do fomento, se apresentou em 19 do corrente mez.

Inactividade temporaria

O major do regimento de infantaria n.º 19, Godofredo do Carmo das Neves Barreira; o capitão de estado maior de infantaria, Bento Gomes Formosinho; e o alferes do batalhão de caçadores n.º 3, Victor Hugo dos Santos Araujo Mota, por terem sido julgados incapazes do serviço, temporariamente, pela junta hospitalar de inspecção.

O alferes do corpo de almoxarifes de engenharia e artilheria em disponibilidade, Felix Manuel, por ter sido julgado incapaz do serviço, temporariamente, pela junta hospitalar de inspecção.

Reserva

Os generaes de brigada, José Augusto Nogueira de Sá, José Honorato de Mendonça, Paulino Antonio Correia, e Joaquim Augusto Teixeira de Sequeira, por terem requerido e sido julgados incapazes do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

O coronel do estado maior de engenharia, José Joaquim da Costa Lima, por haver requerido e sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

Os tenentes coronéis, do regimento de cavallaria n.º 1, lanceiros do Victor Manuel, José Mendes Maldonado Pedroso, e do estado maior de cavallaria, Fernando Larcher, por terem requerido e sido julgados incapazes do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

O tenente coronel do regimento de infantaria n.º 20, Antonio Emilio de Quadros Flores, por ter attingido o limite de idade.

O major do corpo de almoxarifes de engenharia e artilheria, Izidro da Conceição Alves Captivo, por ter attingido o limite de idade.

O major do regimento de infantaria n.º 20, Julio Cesar Pimental Perdigo, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

O capitão de cavallaria em disponibilidade, Augusto Alves Tavares, por ter requerido e sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

O tenente coronel do corpo de officiaes da administração militar, Carlos Honorato de Faria, por ter requerido e sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

Reforma

O tenente coronel do regimento de cavallaria n.º 7, Alfredo Augusto Quintella de Assis, por ter requerido e sido julgado incapaz de todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção.

Os tenentes coronéis, do regimento de infantaria n.º 13, Antonio de Moraes Ferreira da Silva, e do regimento de infantaria n.º 23, Julio Corte Real de Novaes, por terem

requerido e sido julgados incapazes de todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção.

O major veterinario inspector, Patricio José Coutinho, por ter requerido e sido julgado incapaz de todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção.

O capitão do grupo de artilheria montada, Paulo Judice, por ter requerido e sido julgado incapaz de todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção.

O capitão medico da escola pratica de engenharia, Albano Augusto Xavier de Macedo, por ter requerido e sido julgado incapaz de todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção.

Praça de Elvas

Governador, o general de brigada, João Rodrigues Blanco.

Hospital militar de Lisboa

Capitão medico, o tenente medico, director do laboratorio de radioscopia e electrotherapia, Manuel Rosado Fernandes Gião.

3.º — Portarias

Secretaria da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Informando o commandante da 1.ª divisão militar que o capitão de artilheria e do serviço do estado maior, João Pereira Bastos, tem desempenhado o cargo de chefe do estado maior da mesma divisão, desde a implantação da Republica, com a maior dedicação, zelo, saber, criterio, intelligencia e lealdade; e sendo um acto de elementar justiça reconhecer e galardear publicamente os assignalados serviços prestados pelo alludido official: manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa que, pelo ministro da guerra, seja louvado o capitão João Pereira Bastos, pelas superiores qualidades de patriotismo, dedicação e intelligencia de que tem dado exuberantes provas e que por maneira tão desinteressada e distincta tem posto no serviço da causa publica.

Paços do Governo da Republica, aos 15 de novembro de 1910. — Antonio Xavier Correia Barreto.

Secretaria da guerra — 3.ª Direcção — 2.ª Repartição

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo ministro da guerra, que o presidente da commissão nomeada por portaria de 14 de julho do corrente anno, para proceder ao estudo das modificações que convenha introduzir no material de 15º (MK) e no de 9º (MK), com o fim de acelerar o tiro e facilitar a sua utilização em posições encobertas, seja substituído pelo coronel do estado maior de artilheria, José Maria da Silva Basto Junior.

Paços do Governo da Republica, aos 17 de novembro de 1910. — Antonio Xavier Correia Barreto.

Secretaria da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo ministro da guerra, louvar em ordem do exercito o primeiro sargento do deposito de praças do ultramar, Sebastião Maria Rodrigues, pela dedicação e actividade de que deu provas a favor da causa republicana nos dias 4, 5 e 6 de outubro findo, e muito especialmente no ultimo dos referidos dias, em que, incumbido por ordem superior, de tomar e fazer tomar todas as providencias necessarias para que fosse restabelecida a circulação dos comboios com destino a Lisboa, se houve no desempenho desta diligencia de modo a alcançar referencias elogiosas, tanto pela brevidade com que fez iniciar e concluir a reparação das linhas ferreas, como pela sensatez que, a proposito dos trabalhos da mesma reparação, manifestou quando, para protecção dos trabalhadores, teve de proceder ao desarmamento de varios grupos armados e tumultuosos, e prover ainda á guarda de varios conventos e outros edificios ameaçados.

Paços do Governo da Republica, aos 22 de novembro de 1910. — Antonio Xavier Correia Barreto.

Secretaria da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Tendo chegado ao conhecimento das instancias superiores, que seguidamente á proclamação da Republica, foi, pelo segundo tenente da armada Henrique Maria Travassos Valdez, eventualmente organizado um pelotão para policiamento da capital, constituído, alem do alferes de reserva Francisco José Elder Sá Chaves por cadetes, estudantes com praça no exercito, e ainda alumnos do collegio militar, que voluntariamente se prestaram a desempenhar o serviço de vigilancia e protecção nos bairros mais agitados da cidade; e verificando-se outrossim, pelo competente relatorio official que o referido pelotão desde que foi constituído até 16 de outubro findo, teve ensejo de obstar a mais de um disturbio, dispersar grupos, recolher muitos armamentos e percorrer noite e dia os pontos da cidade onde mais convinha velar a segurança das pessoas ou propriedades, o que tudo ponde levar a effeito com assentimento da auctoridade e geral agrado da população: manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa que, pelo ministro da guerra, sejam louvados em ordem do exercito o segundo tenente da armada Henrique Maria Travassos Valdez, pela iniciativa, tacto e intelligencia que revelou no improvisar o dirigir em circumstancias extraordinarias um serviço de vigilancia tão opportuno como arduo de executar na occasião, e bem assim louvar conjunctamente, tanto o alferes de reserva Francisco José Elder Sá Chaves pela coordenação efficaz prestada ao commandante do pelotão, como as praças e alumnos do collegio militar que, fazendo parte do pelotão de policia-

mento, deram evidente prova de civismo, zelo e discreção no desempenho de um serviço, para elles estranho, e para tração e dedicação individuais de cada um dos elogiados que são:

Nicolau de Luizi, primeiro sargento graduado, cadete, n.º 181/232 da escola do exercito.

José Rebello de Mello Cabral, primeiro sargento cadete da escola do exercito.

Viriato Cabreira Henriques, soldado n.º 124/6:813 do regimento de engenharia.

Antonio B. Alves Junior, soldado n.º 46/5:788 do regimento de engenharia.

Luiz A. de Sousa Brito, soldado n.º 57/6:179 do regimento de engenharia.

Manuel Bairrão B. de Carvalho, soldado n.º 11/123 de artilheria.

Manuel Ferreira de Carvalho, primeiro sargento graduado, cadete, n.º 9/1:644 de cavallaria n.º 2.

Carlos Guedes Dias, soldado n.º 122/1:612 de cavallaria n.º 2.

Carlos Eleuterio de Almeida, soldado n.º 25/563 de cavallaria n.º 2.

Eduardo Barbosa Braga, soldado de cavallaria n.º 2.

Filippe Pereira Marcelly, soldado n.º 77/1:212 de cavallaria n.º 2.

Abel Dantas da Silva, soldado n.º 47/1:776 de cavallaria n.º 4.

Antonio Sequeira, soldado cadete de cavallaria n.º 4.

Manuel Martins dos Reis, soldado n.º 27/4:796 de cavallaria n.º 4.

João do Sacramento Monteiro, primeiro sargento graduado, cadete, de caçadores n.º 2.

Abrosiano Valladão, soldado de caçadores n.º 2.

Antonio Peixoto Chedas, primeiro sargento cadete de caçadores n.º 5.

Jayme Monsão Soares, primeiro cabo n.º 10/1:048 de caçadores n.º 5.

Candido Pinto Barroso, soldado n.º 132/1:080 de caçadores n.º 5.

Augusto dos Santos Ferreira, soldado n.º 130/566 de caçadores n.º 5.

Leonel Netto de Lima Vieira, primeiro cabo n.º 26 de infantaria n.º 1.

João Pinto da Cruz, soldado n.º 11/483 de infantaria n.º 1.

Jayme Rebello Hespanha, soldado n.º 15/496 de infantaria n.º 1.

Lucio Estevão Lopes, soldado n.º 13/228 de infantaria n.º 2.

Jeronymo de Oliveira, soldado cadete de infantaria n.º 2.

Manuel Pereira da Costa, primeiro cabo n.º 9/231 de infantaria n.º 7.

Eurico dos Reis, soldado n.º 7/469 de infantaria n.º 16.

Annibal Correia, primeiro cabo de infantaria n.º 17.

Eugenio Virgolino, soldado cadete.

Ruy Chianca, soldado n.º 27/1:123.

Viriato Henrique Garcez, alumno n.º 240 do collegio militar.

Manuel Ferreira dos Santos, alumno do collegio militar.

José Avellar Machado, alumno n.º 5 do collegio militar.

Paços do Governo da Republica, aos 22 de novembro de 1910. — Antonio Xavier Correia Barreto.

Secretaria da guerra — Direcção geral — 3.ª Repartição

Sendo conveniente rever e reunir n'um diploma unico as disposições consignadas em diversas ordens do exercito, concernentes a promoções, reformas, tirocinios e limites de idade dos officiaes do exercito, refundindo-as em bases mais consentaneas com os modernos principios que têm curso nos paizes que primam pela excellencia das suas instituições militares: manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo ministro da guerra, nomear uma commissão composta dos seguintes officiaes:

General de brigada, João Martins de Carvalho, presidente.

Tenente coronel do estado maior de cavallaria, João Carlos Rodrigues dos Reis.

Tenente coronel do estado maior de infantaria, Adriano Accacio de Madureira Beça.

Major do serviço do estado maior, Vasco Martins.

Major do corpo de pharmaceuticos militares, Francisco Carvalho.

Capitão do corpo de medicos militares, Manuel Rosado Fernandes Gião.

Capitão do corpo do secretariado militar, Aurelio Ponce Leão.

Tenente de artilheria e do serviço do estado maior, Roberto da Cunha Baptista.

Tenente de engenharia, Ruy Viterbo Fragozo Ribeiro.

Tenente do corpo de almoxarifes de engenharia e artilheria, José Marcellino Carrilho.

Tenente do corpo de veterinarios militares, Antonio Estevão Simões Alves.

Tenente da administração militar, João Baptista Valente da Costa.

Capitão do estado maior de cavallaria, Julio Ernesto de Moraes Sarmiento, secretario.

A fim de proceder á elaboração do alludido diploma, sendo de esperar do zelo, intelligencia e dedicação dos officiaes nomeados que apresentarão o resultado dos seus estudos com a brevidade compativel com esta ordem de trabalhos.

Paços do Governo da Republica, aos 23 de novembro de 1910. — Antonio Xavier Correia Barreto.

Secretaria da guerra — Direcção geral — 3.ª Repartição

Convindo remodelar e reunir n'um só diploma todas as disposições vigentes com relação aos uniformes em uso no exercito, simplificando-os e amoldando os quanto possível ás exigencias do serviço e ás condições da guerra moderna: manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo ministro da guerra nomear, a commissão composta dos seguintes officiaes:

João Martins de Carvalho, general de brigada, presidente.
Abel Accacio de Almeida Botelho, coronel do serviço do estado maior.

Alfredo Ernesto de Sá Cardoso, capitão de artilheria.
Julio Dantas, capitão medico.
Arnaldo Cardoso Ressano Garcia, tenente de engenharia.

Alvaro Poppe, tenente de cavallaria.
Alvaro Vianna de Lemos, tenente de infantaria.
Victorino Maximo de Carvalho Guimarães, tenente da administração militar, secretario.

Paços do Governo da Republica, aos 23 de novembro de 1910. — Antonio Xavier Correia Barreto.

4.º — Por portarias de 22 do corrente mez:

Secretaria da guerra — Direcção geral

1.ª Direcção — Infantaria

Chefe da 1.ª secção da 2.ª repartição, a major do estado maior de infantaria Miguel Victorino Pereira Garcia.

5.ª Direcção — Administração militar

Chefe da 2.ª secção da 1.ª repartição, o major do corpo de officiaes de administração militar, Francisco Christovão de Salles Lisboa, ficando exonerado do lugar de fiscal que desempenhava na grande circumscripção militar do sul.

5.º — Por determinação do Governo Provisorio da Republica:

Secretaria da guerra — Direcção geral

3.ª Direcção — Artilheria

Adjunto, o capitão do estado maior de artilheria, Joaquim Guilherme Pereira de Moraes, ficando exonerado de ajudante de campo do director de artilheria, pelo pedir.

1.ª Repartição

Adjunto, o tenente do estado maior de infantaria, Francisco Soares Pinto.

Grande circumscripção militar do sul

1.ª Divisão militar

Secção de fiscalização

Tenente coronel do corpo de officiaes de administração militar, Thomás Eugenio de Almeida Cayolla.

Inspeção das fortificações e obras militares

Exonerado de vogal da commissão consultiva, o tenente coronel do regimento de artilheria n.º 5, Amancio de Alpoim Cerqueira Borges Cabral.

Vogal, o tenente coronel do estado maior de artilheria, José Maria Luiz de Almeida.

Estado maior de engenharia

Tenente coronel, o tenente coronel do regimento de engenharia, Pedro Antonio Salema Garção.

Major, o major de engenharia em disponibilidade, José Maria de Sousa Horta e Costa.

Regimento de engenharia

Major, o major do estado maior de engenharia, Joaquim Augusto Lopes da Costa Theriaga.

Escola pratica de engenharia

Capitão medico, o capitão medico da escola pratica de cavallaria, Anthero Augusto Ferreira de Magalhães, pelo pedir.

Estado maior de artilheria

Capitão, o capitão ajudante do grupo de baterias de artilheria de montanha, Francisco Augusto Moreira Ribeiro.

Regimento de artilheria n.º 2

Major, o major do regimento de artilheria n.º 3, João Maximiano Pitta.

Capitão, o capitão do estado maior de artilheria, Alfredo Augusto de Oliveira Machado e Costa.

Regimento de artilheria n.º 3

Major, o major do regimento de artilheria n.º 4, Pedro Francisco Xavier de Brito.

Regimento de artilheria n.º 4

Major, o major do estado maior de artilheria, João Gomes do Espírito Santo.

Alferes medico, o alferes do corpo de medicos militares, Manuel Augusto Pinto.

Grupo de artilheria de guarnição n.º 2

Major, o major do regimento de artilheria n.º 3, Manuel Eugenio de Carvalho da Silva Pinto.

Grupo de artilheria de guarnição n.º 3
Capitão da 2.ª bateria, o capitão ajudante, José Joaquim Ribeiro Rosado.

Grupo de artilheria de guarnição n.º 5
Capitão, o capitão da bateria n.º 4 de artilheria de guarnição, José Francisco Ferraz.

Estado maior de cavallaria

Capitão, o capitão do regimento de cavallaria n.º 8, Domingos Augusto Alves da Costa Oliveira.

Regimento de cavallaria n.º 1, lanceiros de Victor Manuel
Tenente coronel, o tenente coronel do estado maior de cavallaria, Francisco das Dores Moreira Lança.

Regimento de cavallaria n.º 5

Alferes, o alferes do regimento de cavallaria n.º 10, Luiz de Camões.

Escola pratica de cavallaria

Capitão medico, o capitão medico do regimento de cavallaria n.º 10, Antonio Augustó Pereira Cardoso, pelo pedir.

Batalhão de caçadores n.º 2

Tenente coronel, o tenente coronel do regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria, Francisco José, Joaquim Julio Borges.

Batalhão de caçadores n.º 3

Major, o major do regimento de infantaria n.º 20, José Gaspar de Castro Silva Sotto Maior.

Batalhão de caçadores n.º 5

Alferes, o alferes do batalhão de caçadores n.º 3, Alfredo Ferraz de Carvalho, pelo pedir.

Regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria, Francisco José

Tenente coronel, o tenente coronel do regimento de infantaria n.º 17, João Antonio da Costa Leal.

Alferes, o alferes do batalhão de caçadores n.º 6, Virgilio da Silva Calixto, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 8

Tenente, o tenente de infantaria em disponibilidade, Antonio Leite de Magalhães.

Regimento de infantaria n.º 7

Major do 1.º batalhão, o major do 3.º batalhão, Julio de Sousa Pereira Girão, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 9

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 21, José Maria Rodrigues.

Regimento de infantaria n.º 10

Coronel, o coronel do estado maior de infantaria, Ayres Osorio de Aragão.

Major do 2.º batalhão, o major do regimento de infantaria n.º 13, Adelino Augusto Esteves.

Regimento de infantaria n.º 11

Capitão da 3.ª companhia do 3.º batalhão, o capitão de infantaria em disponibilidade, Francelino Pimentel.

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 26, Oscar da Silva Mota, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 13

Major do 2.º batalhão, o major do regimento de infantaria n.º 10, José de Sousa da Fonseca e Ornellas.

Major do 3.º batalhão, o major do estado maior de infantaria, Manuel da Costa e Sousa.

Regimento de infantaria n.º 15

Tenente coronel, o tenente coronel do regimento de infantaria n.º 11, José Christiano Braziel.

Regimento n.º 16 de infantaria do Rei de Hespanha, Afonso XIII

Capitão da 3.ª companhia do 3.º batalhão, o capitão do estado maior de infantaria, Gonçalo Pereira Pimenta do Castro.

Tenente, o tenente do estado maior de infantaria, Fernando Braga Barreiros.

Regimento de infantaria n.º 17

Alferes, o alferes do regimento n.º 5 de infantaria do Imperador de Austria, Francisco José, Luiz Antonio de Sant'Anna.

Regimento de infantaria n.º 18

Capitão da 1.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do estado maior de infantaria, José Antonio de Araujo.

Regimento de infantaria n.º 20

Tenente coronel, o tenente coronel do regimento de infantaria n.º 10, Antonio Tiburcio Pinto Carneiro de Vasconcellos.

Distrito de recrutamento e reserva n.º 20

Commandante, o tenente coronel do estado maior de infantaria, José Victorino de Sousa e Albuquerque.

Corpo de officiaes de administração militar

Tenente coronel, o tenente coronel em disponibilidade, Thomás Eugenio de Almeida Cayolla.

Guarda fiscal

Circumscripção do norte

Commandante da 2.ª companhia, o capitão de infantaria, addido, Fernando da Cunha Macedo.

Arsenal do exercito

Secretaria geral

Sub-chefe da 2.ª secção, o major do corpo de almoxarifados de engenharia e artilheria, Fernando Augusto do Carmo

Encarregado da entrega e recepção de fundos do conselho administrativo, o capitão do corpo de almoxarifados de engenharia e artilheria, Antonio Agostinho de Mello.

Fabrica de armas

Sub-director, o capitão do estado maior de artilheria, Francisco Augusto Moreira Ribeiro.

Praça de Elvas

Ajudante de campo do governador, o tenente do estado maior de infantaria, Joaquim José Libanio Soeiro.

6.º — Secretaria da guerra — 1.ª Direcção — 1.ª Repartição

Declara-se que o tenente de infantaria em disponibilidade, Joaquim Bernardo Pinheiro, conta a antiguidade do posto de alferes de 21 de outubro de 1903, e não de 24 setembro de 1903, como consta da ordem do exercito n.º 7 (2.ª serie) de 21 do corrente mez.

8.º — Secretaria da guerra — 1.ª Direcção — 1.ª Repartição

Declara-se:

1.º Que o capitão de infantaria em disponibilidade, Francelino Pimentel, chegou á sua altura para entrar no respectivo quadro.

2.º Que o tenente de infantaria em disponibilidade, em serviço no regimento de infantaria n.º 2, Antonio Alves Vianna, chegou á sua altura para entrar no respectivo quadro.

3.º Que chegaram á sua altura para entrar no respectivo quadro, os seguintes officiaes: o major de infantaria em disponibilidade, em serviço no regimento de infantaria n.º 24, José Francisco da Silveira Junior; os capitães de infantaria na mesma situação, em serviço no batalhão de caçadores n.º 4, José Maria Quirino Pacheco de Sousa Junior, e Antonio Marcelino Baptista Lopes, em serviço no regimento de infantaria n.º 1, Julio Alberto de Sousa Schiappa de Azevedo, em serviço no regimento de infantaria n.º 2, Jorge Paes de Oliveira Mamede, em serviço no regimento de infantaria n.º 7, Francisco Macedo, e em serviço no regimento n.º 16 de infantaria do Rei de Hespanha, Afonso XIII, Augusto Rodolpho da Costa Malheiro, os tenentes de infantaria na referida situação, em serviço na escola pratica de infantaria, José Augusto de Mello Vieira, em serviço no regimento de infantaria n.º 1, Vasco Homem de Figueiredo, em serviço no regimento de infantaria n.º 11, Luiz Maria da Gama Ochoa, e em serviço no regimento de infantaria n.º 18, Pedro Joyce Chalupa; e os alferes ainda na mesma situação, em serviço no regimento de infantaria n.º 20, Alvaro Vaz de Sá Pereira de Castro, e em serviço no regimento de infantaria n.º 22, José dos Santos e Cunha.

8.º — Secretaria da guerra — 1.ª Direcção — 1.ª Repartição

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa, manda, pelo ministro da guerra, declarar cadetes as praças abaixo mencionadas, nos termos do decreto de 7 de novembro de 1907:

Batalhão de caçadores n.º 6

Soldado n.º 9/1:031 da 2.ª companhia, Armando das Neves Larcher.

Batalhão de caçadores n.º 3

Soldado n.º 25/187 da 2.ª companhia do 1.º batalhão, João Malheiro de Sousa e Menezes.

9.º — Secretaria da guerra — 1.ª Direcção — 1.ª Repartição

Gradação e vencimento que competem ao official abaixo mencionado, ultimamente transferido para a situação de reserva, e que optou pela applicação do disposto no artigo 3.º do decreto de 19 de outubro de 1901, para os effeitos de reformã:

Com a gradação de general de brigada e o soldo de 96\$000 réis mensaes, o tenente coronel do regimento de infantaria n.º 20, Antonio Emilio de Quadro Flores, transferido para a situação de reserva por decreto de 22 do corrente mez.

10.º — Secretaria da guerra — 1.ª Direcção — 1.ª Repartição

Posto, gradação e vencimento que competem aos officiaes abaixo mencionados, ultimamente transferidos para a situação de reserva:

Com o posto de capitão e o soldo de 55\$000 réis mensaes, o capitão de infantaria em inactividade temporaria, José Ferreira Martins, transferido para a situação de reserva por decreto de 25 de outubro ultimo.

Com a gradação de alferes e o soldo de 35\$000 réis mensaes, o mestre de musica em inactividade temporaria, Francisco da Silva Curado, transferido para a situação de reserva por decreto de 15 do corrente mez.

11.º — Secretaria da guerra — 1.ª Direcção — 1.ª Repartição

Gradação e vencimento que compete ao official abaixo mencionado, ultimamente transferido para a situação de reforma, e que optou pela applicação do disposto no artigo 3.º do decreto de 19 de outubro de 1901:

Com a gradação de general de brigada e o soldo de 96\$000 réis mensaes, o tenente coronel do regimento de infantaria n.º 26, Julio Côrte Real de Novaes, transferido para a situação de reforma por decreto de 22 do corrente mez.

12.º — Secretaria da guerra — 2.ª Direcção — 1.ª Repartição

Posto, graduações e vencimentos que competem aos officiaes abaixo mencionados, ultimamente transferidos para a situação de reserva, e que optaram pela applicação do disposto no artigo 3.º do decreto de 19 de outubro de 1901, para effeitos de reforma:

Com a graduação de general de brigada e o soldo de 965000 réis mensaes, o tenente coronel do regimento de cavallaria n.º 1, lanceiros de Victor Manuel, José Mendes Maldonado Pedroso, transferido para a situação de reserva por decreto de 22 do corrente mez.

Com a graduação de general de brigada e o soldo de 965000 réis mensaes, o tenente coronel do estado maior de cavallaria, Fernando Larcher, transferido para a situação de reserva por decreto de 22 do corrente mez.

Com o posto de tenente coronel e o soldo de 725000 réis mensaes, o capitão de cavallaria em disponibilidade, Augusto Alves Tavares, transferido para a situação de reserva por decreto de 22 do corrente mez.

13.º — Secretaria da guerra — 2.ª Direcção — 1.ª Repartição

Graduação e vencimento que compete ao official abaixo mencionado, ultimamente transferido para a situação de reforma, e que optou pela applicação do disposto no artigo 3.º do decreto de 19 de outubro de 1901:

Com a graduação de general de brigada e o soldo de 965000 réis mensaes, o tenente coronel do regimento de cavallaria n.º 7, Alfredo Augusto Quintella de Assis, transferido para a situação de reforma por decreto de 22 do corrente mez.

14.º — Secretaria da guerra — 3.ª Direcção — 1.ª Repartição

Declara-se que os alferes do corpo de almoxarifados de engenharia e artilheria, Joaquim da Cruz Branco, e Manuel de Matos, em serviço no ministerio da marinha e colonias, chegaram á sua altura para promoção em 22 do corrente mez.

15.º — Secretaria da guerra — 3.ª Direcção — 1.ª Repartição

Graduação e vencimento que competem ao official abaixo mencionado, ultimamente transferido para a situação de reforma, e que optou pela applicação do disposto no artigo 3.º do decreto de 19 de outubro de 1901:

Com a graduação de general de brigada e o soldo de 965000 réis mensaes, o capitão do grupo de artilheria montada, Paulo Judice, transferido para a situação de reforma por decreto de 22 do corrente mez.

16.º — Secretaria da guerra — 4.ª Direcção — 1.ª Repartição

Graduação e vencimento que competem ao official abaixo mencionado, ultimamente transferido para a situação de reserva:

Com a graduação de general de brigada e o soldo de 965000 réis mensaes, o coronel do estado maior de engenharia, José Joaquim da Costa Lima, transferido para a situação de reserva por decreto de 22 do corrente mez.

17.º — Secretaria da guerra — 5.ª Direcção — 1.ª Repartição

Graduação e vencimento que competem ao official abaixo mencionado, ultimamente transferido para a situação de reserva, e que optou pela applicação do disposto no artigo 3.º do decreto de 19 de outubro de 1901, para effeitos de reforma:

Com a graduação de general de brigada e o soldo de 965000 réis mensaes, o tenente coronel do corpo de officiaes de administração militar, Carlos Honorio de Faria, transferido para a situação de reserva por decreto de 22 do corrente mez.

18.º — Secretaria da guerra — 6.ª Direcção — 1.ª Secção

Declara-se que o tenente medico em disponibilidade, Luiz Flaminio Teixeira de Azevedo, chegou á sua altura para entrar no respectivo quadro.

19.º — Secretaria da guerra — 6.ª Direcção — Serviço de saude e veterinario

Posto, graduação e vencimentos que competem aos officiaes abaixo mencionados, ultimamente transferidos para a situação de reforma, e que optaram pela applicação do disposto no artigo 3.º do decreto de 19 de outubro de 1901:

Com a graduação de coronel e o soldo de 645000 réis mensaes, o capitão medico, Albano Augusto Xavier de Macedo, transferido para a situação de reforma por decreto de 22 do corrente mez.

Com o posto de tenente coronel e o soldo de 725000 réis mensaes, o major veterinario, Patricio José Coutinho, transferido para a situação de reforma por decreto de 22 do corrente mez.

20.º — Secretaria da guerra — Direcção geral — 3.ª Repartição

Declara-se que a promoção a tenente e a alferes que teve lugar para a guarda republicana, constante dos artigos 1.º e 2.º do decreto de 3 do corrente mez, é sem prejuizo de antiguidade; e que a promoção a sargentos ajudantes, constante do artigo 1.º do decreto de 15 tambem

do corrente mez, é igualmente sem prejuizo de antiguidade.

21.º — Secretaria da guerra — Direcção geral — 3.ª Repartição

Condecorados com a medalha militar, em conformidade com o disposto no regulamento approved por decreto de 20 de janeiro de 1908:

Classe de comportamento exemplar

Corpo do secretariado militar

Major, João Baptista da Rocha Grillo — medalha de ouro.

Reserva

General de divisão, José Diogo Raposo Mousinho de Albuquerque — medalha de ouro.

Reformado

Major, Viriato Augusto da Gama — medalha de ouro.

22.º — Secretaria da guerra — Direcção geral — 3.ª Repartição

Postos e vencimentos que competem aos officiaes abaixo mencionados, ultimamente transferidos para a situação de reserva, e que optaram pela applicação do disposto no artigo 3.º do decreto de 19 de outubro de 1901, para effeitos de reforma:

Com o posto de general de divisão e o soldo de réis 1805000 mensaes, o general de brigada, José Augusto Nogueira de Sá, transferido para a situação de reserva por decreto de 22 do corrente mez.

Com o posto de general de divisão e o soldo de réis 1805000 mensaes, o general de brigada, José Honorato de Mendonça, transferido para a situação de reserva por decreto de 22 do corrente mez.

Com o posto de general de divisão e o soldo de réis 1805000 mensaes, o general de brigada, Paulino Antonio Correia, transferido para a situação de reserva por decreto de 22 do corrente mez.

Com o posto de general de divisão e o soldo de réis 1805000 mensaes, o general de brigada, Joaquim Augusto Teixeira de Sequeira, transferido para a situação de reserva por decreto de 22 do corrente mez.

23.º — Licenças registadas concedidas aos officiaes abaixo mencionados:

Guarda fiscal

Tenente de infantaria, Mario Cordeiro Ramos, trinta dias.

Tenente de infantaria, Tristão Augusto de Noronha Freire de Andrade, trinta dias.

Antonio Xavier Correia Barreto.

Está conforme. — O Director Geral, Elias José Ribeiro, general de brigada.

MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS

Majoria General da Armada

1.ª Repartição

Despachos effectuados nas datas abaixo indicadas

Por decretos de 25 de novembro ultimo e com o visto do Tribunal de Contas de 29 do referido mês:

Capitão tenente, João Antonio de Azevedo Coutinho Fragoso de Siqueira — reformado com a graduação do posto de capitão de fragata e o soldo annual de 8585000 réis, nos termos do § 5.º do artigo 158.º, do decreto de 14 de agosto de 1892, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela Junta de Saude Naval, e contar mais de trinta e cinco annos na effectividade.

Segundo tenente auxiliar do serviço naval, Manuel Augusto Bettencourt — mandado passar ao quadro auxiliar dos officiaes da armada, com a graduação do posto de primeiro tenente auxiliar do serviço naval e o soldo annual de 5945000 réis, nos termos do § 5.º do artigo 158.º do decreto de 14 de agosto de 1892, e do decreto de 16 de dezembro de 1897, por ter attingido em 22 de novembro findo o limite de idade, prescrito na parte final do artigo 12.º do decreto de 18 de abril de 1895, e contar mais de trinta e cinco annos na effectividade.

Por decreto de 29 de novembro ultimo, e com o visto do Tribunal de Contas de 30 do referido mês:

Machinista naval de 1.ª classe, Alexandre Coelho — reformado com a graduação do posto de capitão-tenente e o soldo annual de 7925000 réis, nos termos do § 5.º do artigo 158.º do decreto de 14 de agosto de 1892, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela Junta de Saude Naval, e contar mais de trinta e cinco annos na effectividade.

Em portarias de 2 do corrente mês:

Primeiro tenente medico, Antonio José Rodrigues Braga — nomeado, interinamente, encarregado do gabinete de bacteriologia e analyses clinicas no Hospital da Marinha.

Primeiro tenente medico, Antonio Augusto Fernandes — exonerado do cargo de ajudante de operações no Hospital da Marinha, e nomeado, interinamente, encarregado do gabinete de physica medica no referido hospital.

Primeiro tenente medico, Jaime dos Santos Faria — exonerado do cargo de encarregado do gabinete de physica medica do Hospital da Marinha, e nomeado de physica medica, encarregado do deposito de instrumentos interinamente e appostos, da casa de operações e da pratica d'estas no referido hospital.

Majoria General da Armada, em 3 de dezembro de 1910. — O Major General da Armada, José Cesario da Silva, vice-almirante.

MINISTERIO DO FOMENTO

Direcção Geral de Obras Publicas e Minas
Repartição de Obras Publicas

Propondo o director das Obras Publicas do districto de Viseu que, para continuação do lanço da estrada real n.º 13, Viseu ás proximidades de Agueda, comprehendido entre Caveirós de Baixo e a ponte do Porto de Varzea, seja declarada a urgencia da expropriação de tres parcelas de terreno, constituído: a primeira por 925^m2,40 de baldio, pertencente a Antonio Fernandes da Silva e mulher Maria José de Jesus, confrontado pelo norte com Gabriel Fernandes, sul com terreno baldio, nascente e poente com o expropriado; segunda de 1:182^m2,60 de terreno inculto, pertencente ao Padre Manuel Luis, confrontado pelo norte com Manuel Fernandes Aide, sul com terreno inculto, nascente com o expropriado, e poente com o publico; terceira de 522^m2,70 de terra de semeadura, pertencente a Mannel Brasileiro e mulher Jusilia de Sousa, confrontado pelo norte e sul com Manuel Fernandes, nascente com o caminho publico, e poente com o expropriado.

Considerando que esta expropriação se acha comprehendida nas disposições da lei de 17 de setembro de 1857:

Hei por bem, conformando-me com o parecer do Conselho Superior de Obras Publicas e Minas, declarar de utilidade publica e urgente, nos termos das leis de 23 de julho de 1850 e 8 de junho de 1859, a expropriação das mencionadas parcelas de terreno, marcadas com os n.ºs 11, 15 e 17 das plantas parcelares, que baixam com o presente decreto, por mim assinadas.

Paços do Governo da Republica, aos 3 de dezembro de 1910. — Manuel de Brito Camacho.

Repartição de Caminhos de Ferro

Tendo a Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses, concessionaria da linha ferrea da Beira Baixa, apresentado a conta da liquidação da garantia de juro d'esta linha relativa ao segundo semestre do anno economico de 1909-1910 (1 de janeiro a 30 de junho de 1910), na importância de 171.248\$971 réis: manda o Governo Provisorio da Republica, pelo Ministerio do Fomento, conformando-se com o parecer do Conselho Superior das Obras Publicas e Minas, datado de 22 de setembro ultimo e tendo ouvido a commissão revisora de contas, approvar a referida liquidação e determinar que seja paga á mencionada companhia a quantia de 171.248\$971 réis, como liquidação da garantia de juro da linha ferrea da Beira Baixa, no segundo semestre do anno economico de 1909-1910.

O que se comunica ao director fiscal de exploração de caminhos de ferro para seu conhecimento e devidos effeitos.

Paços do Governo da Republica, aos 30 de novembro de 1910. — Manuel de Brito Camacho.

Para o director fiscal de exploração de caminhos de ferro.

Repartição do Pessoal

Para os devidos effeitos se publicam os seguintes despachos:

Dezembro 2

Antonio José Pereira da Costa Luz, engenheiro-ajudante da secção de obras publicas do corpo de engenharia civil — passado á situação de inactividade sem vencimento, nos termos do artigo 17.º, n.º 1.º, do decreto organico da engenharia civil de 24 de outubro de 1901. Manuel Gonçalves Pereira, apontador de 3.ª classe, prestando serviço na 1.ª Direcção dos Serviços Fluviaes e Maritimos — exonerado, a seu pedido, por ter sido, em Ordem do Exercito n.º 7, de 5 de novembro findo, reintegrado no exercito no posto de tenente.

Dezembro 3

Francisco Eduardo do Campos Beltrão, chefe de conservação da Direcção de Obras Publicas do districto de Braga — aceite a exoneração, a contar desde o dia 28 de novembro findo, por declarar ter-se apresentado ao Ministerio da Guerra na qualidade de tenente de infantaria na disponibilidade.

Direcção Geral das Obras Publicas e Minas, em 3 de dezembro de 1910. — O Director Geral, interino, Severiano Augusto da Fonseca Monteiro.

Direcção Geral da Agricultura

Repartição dos Serviços Agronomicos

Tomando em consideração a resolução tomada pelo Conselho do Fomento Commercial dos Productos Agrícolas em sessão de 17 do corrente, acerca dos fabricantes de farinha matriculados que transgrediram o disposto no artigo 2.º e no § 1.º do artigo 9.º do regulamento para o commercio de trigos, de 26 de julho de 1899.